GOVERNO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

ATA DA 14.ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), na sala do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, foi aberta a 14.ª (DÉCIMA QUARTA) Reunião Ordinária, pelo Procurador Geral do Estado e Presidente do Conselho Superior da Advocacia Geral do Estado, Dr. **ROBERTO EUGENIO DA FONSECA PORTO**, presentes estavam a o Corregedor Geral da Advocacia Geral do Estado, Dr. **JOSÉ GARCEZ VIEIRA FILHO**, e os membros do Conselho, Drs. **PAULO MODESTO DOS PASSOS** e **LÉLIA VIEIRA FORTES FRANCO,** ausente esteve a Subprocuradora Geral do Estado, Dra. **RITA DE CÁSSIA ANDRADE DE SOUZA**, por motivo justificado de saúde, e, não tendo no momento substituto eventual.

Abrindo a sessão dos trabalhos, o Secretário-Geral leu a ordem do dia em pauta, que foi a seguinte:

1) Leitura da Ata da 13ª Reunião Ordinária;

2) Elaboração da lista de Procuradores de 2.ª Classe para promoção por antigüidade para 1.º Classe;

3) Analisar o comportamento irregular do Procurador do Estado, Jorge Augusto Lima Barreto;

4) O que ocorrer.

Em seguida, foi lida a Ata da 13.ª (décima terceira) Reunião Ordinária, realizada em 12 de fevereiro de 1998, às 10h30m, e aprovada por unanimidade por todos os Conselheiros.

Em ato contínuo, os Conselheiros aprovaram a lista tríplice à promoção por antigüidade, que será remetida ao Chefe do Executivo Estadual, que é a seguinte:

1) Jorge Augusto Lima Barreto;
2) Zelita Rodrigues Correia dos Santos;
3) Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel.

Continuando a pauta dos trabalhos, foi determinada pelo Conselho iniciar a analisar o terceiro item da pauta, que é o comportamento irregular do Procurador do Estado, Jorge Augusto Lima Barreto.

O Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado denunciou que recebeu um fax do Escritório de Advocacia Munhos, Macedo e Balbinotti, sediado no Estado do Rio Grande do Sul, apresentando uma Carta-Convite assinada pelo Dr. Jorge Augusto Lima Barreto.

Como a denúncia é muito grave, o Corregedor Geral resolveu levar o assunto em pauta para o Conselho.

Os Conselheiros receberam a notícia estarrecidos e, por unanimidade, determinando um procedimento administrativo. Foi determinado pelo Conselho para que o Corregedor Geral baixasse portaria constituindo uma Comissão composta pelos Procuradores do Estado, Drs. Aerton Menezes Silva, como Presidente, Mário Luiz Britto Aragão e Cantidiano Vieira Machado, como Membros.

Foi determinado também que o Corregedor Geral remetesse à Comissão o fax que foi remetido pelo Escritório de Advocacia Munhos, Macedo e Balbinotti, sediado na cidade de Porto Alegre, para fazer parte do processo de procedimento administrativo.

Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos Conselheiros e, como nada mais foi dito, deu encerrada a presente reunião. Eu, José Gouveia Vieira Filho, Corregedor Geral da Advocacia Geral do Estado e Secretário Geral do Conselho,

lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos Conselheiros presentes. Aracaju, 05 de junho de 1998.

Roberto Eugenio da Fonseca Porto
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR
DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

José Garcez Vieira Filho
CORREGEDOR GERAL DO ESTADO
SECRETÁRIO GERAL DO CONSELHO
SUPERIOR DA ADVOCACIA GERAL DO ESTADO

Paulo Modesto dos Passos
MEMBRO

Lélia Vieira Fortes Franco
MEMBRO